



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 158/2023

Contrato Aditivo nº **089/2024**

Processo Administrativo nº 8.430/24, anexo ao de nº 16.666/2023 – Tomada de Preços nº 011/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO MEMORIAL DA MUSICA CAPIRA DE BOTUCATU, A SER PAGO ATRAVÉS DO TERMO DE CONVENIO Nº000026/2022 ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU E A SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Aditamento: Prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Desenvolvimento Econômico, **JUNOT DE LARA CARVALHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 9.934.362-9 e inscrito no CPF sob nº. 983.021.918-68, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.447.810/0001-51, sediada na Rua Itinguçú nº 1952, Sala 14, Vila Ré, São Paulo - SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 16 de junho de 2023, nos autos do processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução da obra por mais **120 (cento e vinte) dias**, ou seja, de **03/03/2024 à 30/06/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 18 de março de 2024.

JUNOT DE LARA CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: